



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº **133/2022**
Processo nº **057/2022**
Pregão Presencial nº **047/2022**

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE ORATÓRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.836/0001-88, com sede administrativa no endereço sito à Rua Tabajara, 297, centro, Oratórios, Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a empresa, **COPMAYS LTDA.**, CNPJ: nº 08.300.595/0001-02, com endereço a rua Professor Manoel Rufino, 43, Loja 01, Centro, Urucânia/MG. CEP: 35.380-000, representada pela Sra. Camille Ferreira Calais Mayrink, CPF: 020.838.626-27 – Sócia Administradora, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente contrato tem por objeto: **Aquisição de materiais de papelaria, escritório, didáticos, pedagógicos e outros, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Oratórios-MG.**

1.2- Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) processo licitatório nº **057/2022**, Pregão Presencial nº **047/2022**, **Registro de Preços nº 025/2022-** e b) a proposta apresentada pelo contratado.

1.3- O regime de execução do presente contrato será indireto

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1-O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, deste contrato e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA

3.1- Este contrato entrará em vigor a partir da data de **28/07/2022, a 28/07/2023**, contados da data de sua assinatura.

3.2- O prazo de entrega dos serviços/bens objeto deste contrato será de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da entrega, ao Contratado, da “AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/REQUISIÇÃO”, expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO-

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

4.1- O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Oratórios, em até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da nota fiscal, desde que devidamente atestado por órgão municipal competente a execução e qualidade dos serviços executados e medidos e/ou entrega do objetorequisitado.

4.2- O valor total do contrato é de R\$ 332.029,50 (trezentos e trinta e dois mil, vinte e nove reais, cinquenta centavos). **Observados os seguintes valores unitários:**

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAN	V. UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
001	13117	Adesivo Instantâneo 793 100g	UN	50,0000	R\$ 42,2000	R\$ 2.110,0000	tek bond
002	13137	Aguilha para costura	UN	50,0000	R\$ 0,2500	R\$ 12,5000	nybc
004	12958	ALFINETE DE SEGURANÇA,AÇO NIQUELADO,Nº000, 20 MM, CAIXA COM 100.	CX	30,0000	R\$ 5,4900	R\$ 164,7000	nybc
005	12828	ALFINETE MAPA	CX	15,0000	R\$ 6,0000	R\$ 90,0000	helomax
006	12829	ALFINETE MAPA	CX	10,0000	R\$ 6,0000	R\$ 60,0000	helomax
007	12831	ALFINETE MAPA MATERIAL METAL TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO FORMATO CABEÇAREDONDO MEDINDO 0,5MM COR AZUL COMPRIMENTO 15MM APLICAÇÃO MAPA	CX	10,0000	R\$ 6,0000	R\$ 60,0000	helomax
008	12832	ALFINETE MAPA MATERIAL METAL TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO FORMATO CABEÇAREDONDO MEDINDO 0,5MM COR BRANCO COMPRIMENTO 15MM APLICAÇÃO MAPA	CX	10,0000	R\$ 6,0000	R\$ 60,0000	helomax
009	7123	ALFINETE MAPA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, MEDINDO 0,5 MM, COR BRANCO, COMPRIMENTO 15 MM, APLICAÇÃO MAPA - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	30,0000	R\$ 6,0000	R\$ 180,0000	helomax
010	12830	ALFINETE MAPA MATERIAL METAL TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO	CX	10,0000	R\$ 6,0000	R\$ 60,0000	helomax

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO FORMATO CABEÇAREDONDO MEDINDO 0,5MM COR ROXO COMPRIMENTO 15MM APLICAÇÃO MAPA					
011	12833	ALFINETE MAPA MATERIAL METAL TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO FORMATO CABEÇAREDONDO MEDINDO 0,5MM COR VERDE COMPRIMENTO 15MM APLICAÇÃO MAPA	CX	10,0000	R\$ 6,0000	R\$ 60,0000	helomax
012	12834	ALFINETE MAPA MATERIAL METAL TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO FORMATO CABEÇAREDONDO MEDINDO 0,5MM COR VERMELHA COMPRIMENTO 15MM APLICAÇÃO MAPA	CX	10,0000	R\$ 6,0000	R\$ 60,0000	helomax
013	12827	ALMOFADA PARA CARIMBONº3	UN	8,0000	R\$ 3,9500	R\$ 31,6000	japan
014	3276	ALMOFADA PARA CARIMBONº3, CX. COM 1 UNIDADE. CORES: AZUL, VERMELHA E PRETA. COMPOSIÇÃO: VEÍCULO AQUOSO, ADITIVOS E CORANTES.	UN	50,0000	R\$ 3,9500	R\$ 197,5000	japan
015	12835	ANOTE E COLE – RECADOS AUTO ADESIVOS REMOVÍVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 X 51MM PACOTE CONTENDO 4 BLOCOS DIVERSAS CORES CADA BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS CADA	BL	460,0000	R\$ 4,8900	R\$ 2.249,4000	off
016	7008	ANOTE E COLE - RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35X51MM, PACOTE CONTENDO 4BLOCOS, DIVERSAS CORES, CADA BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS CADA, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 10 (DEZ) ANOS	BL	60,0000	R\$ 5,1000	R\$ 306,0000	off
017	7010	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM	UN	100,0000	R\$ 3,8000	R\$ 380,0000	masterprint

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		FILTRO DE 6 MM DE ESPESSURA DE BOA QUALIDADE					
018	12925	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COR: PRETO COMPARTIMENTO PARA 2 MARCADORES MODELO: PLÁSTICO	UN	24,0000	R\$ 3,8000	R\$ 91,2000	masterprint
019	3277	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO C/ PORTA GIZ, EM MADEIRA, BASE C/ FELTRO	UN	150,0000	R\$ 5,6500	R\$ 847,5000	souza
033	12908	BATERIA 9V ALCALINA FORMA RETANGULAR VOLTAGEM: 9V DIMENSÃO: 1.8 X 11.4 X 9.5 CM; 49 G COMPOSIÇÃO DA BATERIA: ALCALINA	UN	240,0000	R\$ 10,8900	R\$ 2.613,6000	elgin
036	6966	BOBINA DE PAPEL KRAFT, 100 CM X 150 M	rl	50,0000	R\$ 173,0000	R\$ 8.650,0000	pilar
037	12839	BOLA DE ISOPOR 40MM COR: BRANCA	UN	20,0000	R\$ 0,5500	R\$ 11,0000	isoferes
047	12971	CADARÇO COM 110 CM DE COMPRIMENTO, MODELO CHINÊS (ARREDONDADO E ACHATADO), EM PARES.	UN	100,0000	R\$ 7,0000	R\$ 700,0000	gs
109	13063	CORDÃO CONFECCIONADO DE FIOS DE NYLON E PONTEIRA DE METAL PARA ENCAIXE NO CORDÃO, PARA CRACHÁ E CREDENCIAL. EMBALAGEM COM 100 PEÇAS DE COR ÚNICA (PRETO, BRANCO) LARGURA: 2MM, COMPRIMENTO: 80CM.	PCT	30,0000	R\$ 135,0000	R\$ 4.050,0000	encaplast
114	7141	ENVELOPE A4 - CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT NATURAL 80G, NO TAMANHO 24 X 34CM, CAIXA COM 250.□	CX	30,0000	R\$ 59,9000	R\$ 1.797,0000	scryt
115	12863	ENVELOPE A4 CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT NATURAL PESO: 80G DIMENSÃO: 24 X 34 CM	UN	2.500,0000	R\$ 0,2400	R\$ 600,0000	scryt
129	13148	Fibra Siliconada para Enchimento	pc	50,0000	R\$ 34,0000	R\$ 1.700,0000	santa fé
130	12906	FICHARIO DE MESA ACRILICO 4X6 TAMANHO DAS FOLHAS 4 X6 MATERIAL: METAL/ACRÍLICO	UN	22,0000	R\$ 44,0000	R\$ 968,0000	waleu
150	12873	FOLHAS DE EMBORRACHADA EVA –	UN	180,0000	R\$ 4,4000	R\$ 792,0000	make

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		GLITTER CORES VARIADAS MEDIDA: APROXIMADAMENTE 60 CM X 40 CM					
151	7145	FOLHAS DE EMBORRACHADO, EVA, COM GLITTER, CORES VARIADAS, MEDIDA APROXIMADA 60CM x 40CM	UN	500,000	R\$ 4,4000	R\$ 2.200,0000	make
190	13143	Linha Anne	UN	350,0000	R\$ 5,7000	R\$ 1.995,0000	circulo
206	12974	MASSINHA DE MODELAR SOFT, DESENVOLVIDA PARA USO ESCOLAR, À BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, COM AROMA, CAIXA COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTES. EMBALAGEM COM 180G	UN	1.500,000 0	R\$ 3,3000	R\$ 4.950,0000	magix
211	2651	PALITO DE PICOLÉ PONTA REDONDA C/100	pc	50,0000	R\$ 3,1900	R\$ 159,5000	theoto
212	13152	Palito de picolé quadrado	emb.	50,0000	R\$ 3,8000	R\$ 190,0000	theo
214	12891	PAPEL A4 COR BRANCA PACOTE COM 500 FOLHAS DE 75G/M CAIXA COM 10 PACOTES	CX	1.230,000 0	R\$ 234,9900	R\$ 289.037,7000	report
215	6964	PAPEL CAMURÇA, FORMATO MÍNIMO 40X60CM. CORES VARIADAS (10- PRETO, 20-VERMELHO, 20ROSA, 20-AZUL, 20-VERDE, 10- AMARELO)	fl	300,0000	R\$ 0,8500	R\$ 255,0000	art floc
218	12918	PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA COR: VARIADAS MEDIDAS 85 X 100 18G/M²	UN	120,0000	R\$ 0,8900	R\$ 106,8000	embale
230	3353	PAPEL TIPO SEDA 50X70, CORES VARIADAS C/ 100	pc	50,0000	R\$ 23,5000	R\$ 1.175,0000	art floc
233	12903	PASTA ABA ELÁSTICA OFÍCIO TAMANHO: OFÍCIO: 335 X245 X 55MM COR: CRISTAL	UN	300,0000	R\$ 5,0500	R\$ 1.515,0000	polibras
243	12889	PASTA PLÁSTICA PARA DOCUMENTO COM PRESILHA ROMEU/JULIETA TRANSPARENTE TAMANHO: OFÍCIO	UN	430,0000	R\$ 1,9500	R\$ 838,5000	polibras
302	6980	SUPORTE PARA FITA ADESIVA FINA	UN	40,0000	R\$ 12,0000	R\$ 480,0000	jocar
316	13000	TINTA ACRÍLICA - IDEAL PARA PINTURA EM TECIDO, ATOXICA, SECAGEM RÁPIDA	UN	50,0000	R\$ 4,5000	R\$ 225,0000	acrillex

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		FRASCOSCOM 35ML NAS SEGUINTE CORES: PRETO, VERDE ESCURO, AMARELO DE CADMIO, VERMELHO DE CADMIO, BRANCO DE TITANIO, VIOLETA ESCURO, VERDE FOLHA, AZUL, AMARELO, ROSA ROXO, LILÁS, MARROM, LARANJA, VERDE OLIVA. 5 DE CADA.					
VALOR TOTAL						R\$ 332.029,5000	

4.3- Mediante termo aditivo ou apostila, conforme o caso, os valores unitário e/ou total poderão ser atualizados monetariamente através do INPC ou mediante comprovação dos custos visando a recomposição do equilíbrio financeiro do contrato, cf. estabelecido em lei.

4.4- As despesas com execução deste contrato correrão a contas da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007

3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0014.2.0020

3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0046

3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0015.2.0061

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1- O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- A Comissão de Fiscalização da **CONTRATANTE** acompanhará a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1- De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1% (um por cento) aomês.

7.2- Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

7.3- De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4- Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

7.5- Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.

7.6- No caso de declaração de idoneidade, prevista na alínea “d”, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

7.7- A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte do contratado, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta.

7.8- Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração; e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma do §2º da Cláusula Quarta deste Contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência do contratado;
- m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

7.9- Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

7.10- De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a: a)

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

devolução de garantia; b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo dedesmobilização.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1- Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre aspartes.

8.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em quatro vias para todos os fins dedireito.

Oratórios, 28 de julho de 2022.

Contratante

PREFEITURA M. DE ORATÓRIOS
Carlos José de Oliveira
Prefeito Municipal

Contratado

COPMAYS LTDA
Camille Ferreira Calais Mayrink
Sócia Administradora

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101